



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores

INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

1. Fundamentação legal

Pesquisa de preços foi realizada conforme:

- o Art. 23 da [Lei 14.133/2021](#) (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- as disposições da [Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021](#) (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional)

2. Manual de orientação ou de boas práticas

[Manual STJ Orientação de Pesquisa de Preços](#)

3. Parâmetros de pesquisa utilizados

Marcar **X** nos parâmetros considerados na pesquisa de preços e indicar o link SEI dos documentos relacionados.

- () I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; **(link SEI)**
- () II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; **(link SEI)**
- () III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; **(link SEI)**
- () IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; **(link SEI)**
- () V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais / empenhos esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
- (X) VI - notas de empenho/fiscais, emitidas pela empresa a ser contratada, de serviços similares prestados a outras empresas públicas e/ou privadas, emitidas no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação

pela Administração, para fins de comprovação do valor de mercado.

Observação: deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Justificativa por não adotar os parâmetros I e II (se for o caso):

A contratação justifica-se pela necessidade de capacitação especializada dos servidores que atuam diretamente nos processos de execução financeira, contábil e tributária do Tribunal, considerando a significativa alteração promovida pela Reforma Tributária, especialmente quanto à implementação do IBS, da CBS, do Imposto Seletivo e das novas regras de retenção, recolhimento e responsabilidade tributária.

A capacitação permitirá o adequado preparo institucional para adaptação dos procedimentos internos, mitigação de riscos de inconsistências tributárias e fortalecimento da segurança jurídica e operacional das atividades desempenhadas pela SUCEF.

Trata-se de um corpo profissional altamente qualificado, com capacidade técnica, singularidade e notoriedade reconhecidas, o que, s.m.j., atende aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização dos contratados.

Ademais, a inscrição terá um custo menor, tendo em vista condição especial a partir de 02 inscritos (R\$2.300,00) por participante, exclusivamente para a turma que será realizada em agosto ([1856585](#)).

4. Método para obtenção do preço estimado

Marcar **X** no método para obtenção do valor estimado constante da Planilha/Relatório/Mapa de Preços - Valor Estimado. Link para consulta: ([1866293](#)) qual seja:

Valor Estimado Total da Contratação: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

() Mediana

() Menor valor

(x) Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

Observação: para contratações com disputa, deve ser considerado o método do valor médio estimado.

5. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Tendo em vista tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação, conforme disposto art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, certificou-se que o valor cobrado pela OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA, CNPJ: 09.094.300/0001-51 está inferior aos valores cobrados de outros órgãos.

Em 02/03/2026 foi cobrado da JFMG/BA o valor de R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais), conforme NE id. [1864635](#), por cada inscrição no curso “**Reforma Tributária para Órgãos Públicos e Sistema S**”.

Em 13/02/2026 foi cobrado do TCE/CE o valor de R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais), conforme NE id. [1864636](#), por cada inscrição no curso “**Reforma Tributária para Órgãos Públicos e Sistema S**”.

Em 13/02/2026 foi cobrado da UF/PE o valor de R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais), conforme NE id. [1864641](#), por cada inscrição no curso “**Reforma Tributária para Órgãos Públicos e Sistema S**”.

Em 13/02/2026 foi cobrado do TRT6 o valor de R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais), conforme NE id. [1864647](#), por cada inscrição no curso “**Reforma Tributária para Órgãos Públicos e Sistema S**”.

Em 14 de julho de 2026 foi enviada proposta ([1856585](#)) ao TRF6, com validade até 14/08/2026, cobrando o valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), por inscrição, para o mesmo curso, com a mesma carga horária e modalidade.

Trata-se de um corpo profissional altamente qualificado, com capacidade técnica, singularidade e notoriedade reconhecidas, o que, s.m.j., atende aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização dos contratados.

6. Análise dos valores estimados por item

ITEM	Link SEI	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
“Reforma Tributária para Órgãos Públicos e Sistema S”.	1856585	02(duas) inscrições	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 4.600,00

7. Portal Transparência

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do TRF6, em consonância com a [Resolução Nº 215 de 16/12/2015](#), que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Oliveira, Técnico Judiciário**, em 23/07/2026, às 13:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **1866551** e o código CRC **1A5ACE90**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br

0011749-56.2026.4.06.8000

1866551v15

Criado por [sandra.oliveira](#), versão 15 por [sandra.oliveira](#) em 23/07/2026 10:51:41.